



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Reunião : (X) Ordinária Nº 1.537
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00140/2018

Referência : Processo nº 2017500907

Interessado : Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB – Volta Redonda - RJ

EMENTA : Cadastramento do curso de engenharia de produção.

DECISÃO

O Plenário de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, apreciando o processo em epígrafe, que trata do cadastramento do curso de engenharia de produção, ministrado pela instituição de ensino denominada Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, em sua Sede, em Volta Redonda, RJ; considerando a Deliberação CED/RJ nº 76/2017, da Comissão de Educação e a Decisão CEEM/RJ no 160/2018, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia, favoráveis ao cadastramento do curso em referência, **DECIDIU**: com 56 (cinquenta e seis) votos favoráveis: 1 - aprovar o cadastramento do curso de engenharia de produção, ministrado pela instituição de ensino denominada Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, em sua Sede, em Volta Redonda, RJ, sendo concedido aos egressos o título profissional de Engenheiro de Produção, sob o código 131-06-00, e as atribuições do art. 1º da Resolução no 235, de 1975, do Confea; 2 - encaminhar o processo à unidade organizacional de cadastro, para o efetivo cadastramento do curso em referência, inserção dos dados no Sistema de Informações Confea/Crea-SIC e comunicar ao Confea, em aditamento ao estabelecido na Decisão PL-1.727, de 2014, do Confea. Após, encaminhar o processo à fiscalização para que seja cumprida a Decisão no PL-1599, de 2008, de 03 de novembro de 2008: "1) Os profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, que exercerem a docência ensinando disciplinas profissionalizantes nos cursos de formação profissional, devem ser registrados no respectivo Regional, de acordo com sua formação profissional, conforme o que determina o art. 7º, alínea "d", da Lei nº 5.194, de 1966". Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CELIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JUNIOR, ANDRÉ GRANATO DA SILVA CASTRO, ÂNGELO RAFAEL GRECO, ANTERO JORGE PARAHYBA, BENEDICTO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, EDISON RIBEIRO, ELPIDIO CRONEMBERGER JUNIOR, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FABIO DE JESUS, FERNANDO CELSO UCHÔA CAVALCANTI, FERNANDO LEITE SIQUEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, HEITOR FERNANDES MOTHÉ



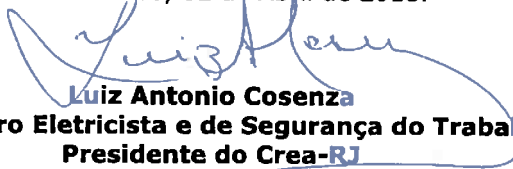
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

FILHO, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JAQUES SHERIQUE, JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA, JORGE LUIZ MUNIZ DE MATTOS, JOSÉ JORGE DA SILVA ARAUJO, LIGIA PESSÔA DE AZEVEDO, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ ANTONIO PALMEIRO MONTEIRO, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, MANOEL LAPA E SILVA, MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROCHA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIA ALICE IBANEZ DUARTE, MARIO DE OLIVEIRA MACHADO, MATHUSALÉCIO PADILHA, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NEILSON MARINO CEIA, NILO OVIDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAFAEL SILVA DE BARROS, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSÉ MOTTA LOPES, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, SERGIO NISKIER, THEREZINHA MARIA DENYS MAIA DE MAGALHÃES E UIARA MARTINS DE CARVALHO. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros: CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, EDUARDO JOSÉ COSTA KÖNIG DA SILVA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, FRANCIS BOGOSSIAN, LIVIO MARCO ASSIS DE ALMEIDA, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE e RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2018.



Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CZXR-KTOX-3LQT-PT16



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2018 é(são) :

- Claudio Vidal Magno - 11/04/2018 14:39:03